



LEI N. 2.309/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõem os arts 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 71.245,00 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0003.2.0097		ATEND. AO APOIO ADM - SEMOSP		26.782.0024.2.0103		REEQUIP. E AMPL. DA FROTA MUN.	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	71.245,00	4.4.90.52.00		Equip. e Material Permanete	36.000,00
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	71.245,00	001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	36.000,00
604	3.3.90.93.02	Restituições	71.245,00	624	4.4.90.52.48	Veículos Diversos	36.000,00
					15.451.0025.1.0014	EXTENSÃO SIST. ILUMINAÇÃO PÚBL.	
					4.4.90.51.00	Obras e Instalações	35.245,00
					001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	35.245,00
				633	4.4.90.51.99	Outras Obras e instalações	35.245,00
							71.245,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulação total e parcial das dotações orçamentárias especificada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de abril de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171